



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº 274/77 de 28 de Julho de 1977

ENDEREÇO: Rua 1.º de Novembro, s/n — CEP n.º 58398-000 — REMÍGIO

004/2002. REMÍGIO, 10 DE ABRIL DE 2002.

LEI Nº 602 DE 10 DE ABRIL DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 28.000,00
(VINTE E OITO MIL REAIS) E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – ESTADO DA PARAÍBA
faço saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite
de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para fazer face as despesas do Programa – Projeto
Agente Jovem em convênio com a Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo
anterior obedecerá a seguinte classificação contábil:

0207	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08	Assistência Social		
243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
2010	Garantia da Qualidade de Vida da Criança		
2078	Projeto Agente Jovem		
3390.30	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	6.750,00
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	18.250,00
TOTAL → → → → → → → →		R\$	28.000,00

Art. 3º - Constituem recursos disponíveis para atender as despesas de que trata
o art. 1º, os decorrentes da origem do convênio SETRAS e anulações de dotações do
orçamento corrente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Remígio, em 10 de Abril de 2002

[Assinatura]
PREFEITO